



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS -**  
**Campo Alegre de Goiás - GO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/23000060**

<b>Número / Ano</b>	000060/2026
<b>Data / Horário</b>	23/04/2026 - 11:02:35
<b>Ementa</b>	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 1 (UMA) VAGA DE CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Autor</b>	Douglas Grupioni Sertório
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Ruthyele

**PROJETO DE LEI Nº 016<sup>022</sup>, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

*“Dispõe sobre a criação de 1 (uma) vaga de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, já existentes no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado à partir desta data, os seguintes quantitativos de vagas de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, já existentes no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, para serem convocados do quadro do Cadastro de Reserva do Concurso Público, conforme relacionado abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Agente Comunitário de Saúde – ACS UBS Lázaro Álvares da Silva Campos	1 (uma)	40 Horas Semanais	R\$ 3.242,00

Art. 2º - Fica determinado que a vaga criada no artigo anterior será designada para lotação junto à Secretária de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

  
**DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO**  
Prefeito Municipal

*Ofício/mensagem nº 071/2026 –GP    Campo Alegre de Goiás - GO, 23.04.2026.*

**Senhor Presidente da Câmara,**

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para submeter à consideração desta Augusta Casa de Leis para a competente deliberação o **PROJETO DE LEI Nº 016/2026**, do dia 23 de abril de 2026.

**Pelo PROJETO DE LEI 016/2026**, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar mais 1 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS, para a UBS Lázaro Álvares da Silva Campos que está no cadastro de reserva do Concurso Público – Edital nº 001/2024, para convocação imediata.

Assim, sabedores de que Esta Casa de Leis está atenta e preocupada com o funcionalismo público e a Saúde Pública do Município de Campo Alegre de Goiás, bem como, que tais medidas devem ser tomadas dentro dos Princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência, esperamos que o citado Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres vereadores.

Nesta oportunidade, estamos encaminhando também via e-mail, o anexo do citado Projeto de Lei no formato Word.

45

Sem mais para o momento, antecipamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Atenciosamente,



**DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Campo Alegre de Goiás.